

DESIGNAÇÃO DOS CONCERTOS	PREÇOS DOS CONCERTOS RELATIVOS A				OBSERVAÇÕES
	Clavina de adarme 12, para cavallaria	Espingarda	Pistolas de adarme 12, para cavallaria	Espada bayoneta	
Peça de armar.....	52	53	44	»	
Ponte dos fechos .....	61	64	49	»	
Ponto no canno.....	»	11	»	»	
Presilha do canno	De cavilha.....	11	11	11	»
	De charneira.....	42	»	42	»
Varão .....	132	»	»	»	
Vareta de aço ..	Haste com calcador .....	126	»	97	»
	Cabeça .....	24	»	24	»
	Completa.....	150	490	121	»
	Charneira	Guia.....	21	»	21
Travessa .....		25	»	25	»
Zarelho .....	»	24	»	»	

No Diario do Governo de 20 de Dezembro de 1855, N.º 300.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

**Attendendo** ao que me representou a Camara Municipal da Villa do Conde, pedindo que se restitua á mesma villa a cadeira de grammatica latina extincta no mez de Novembro de 1836; Considerando que a requerida cadeira póde ser restabelecida, por se achar contemplada a villa de que se trata, para gosar de similhante beneficio, na Consulta do Conselho Superior de Instrucção Publica, do 1.º de Fevereiro de 1850, relativa ao modo de fazer a distribuição das cento e vinte cadeiras de tal disciplina, mandadas crear pelo artigo 56.º do Decreto, com sancção legislativa, de 20 de Setembro de 1844: Hei por bem Ordenar que seja restabelecida em Villa do Conde a cadeira de grammatica latina que ali existia, e posta desde logo a concurso,

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço de Mafra, em 14 de Dezembro de 1855. = REI. = *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 24 de Maio de 1856, N.º 121.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR.

#### *Repartição do Ultramar.*

Foi presente a Sua Magestade EL-REI o Officio do Governador Geral da Provincia de Cabo Verde de 12 de Setembro do anno passado, com o N.º 2:097, sobre a duvida que havia occorrido relativamente á nomeação dos Escrivães dos Juizes Eleitos, pela opposição que parece haver entre o Decreto de 30 de Março de 1842, que declarou de nomeação Regia todos os empregos de que se pagassem direitos de mercê, e a disposição do artigo 149.º § 1.º da Novissima Reforma Judicial, que attribue aquella nomeação aos respectivos Juizes; e tendo sobre este objecto sido ouvido o Conselho Ultramarino, o Mesmo Augusto Senhor, Conformando-Se com o Parecer d'aquelle Conselho